

**PORTARIA Nº 42 - de 30 de abril de 2014.**

Dispõe sobre a constituição da equipe de vigilância sanitária.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º Lei número 192/97, e o que constou do protocolado nº 2191/2014,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - Nomear como membros da Equipe de VIGILÂNCIA SANITÁRIA os profissionais abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>Cargo</b>	<b>RG</b>	<b>Credencial</b>
ANTONIO CARLOS MOREIRA	Médico	49.825.86	3543253/01
IVONI APARECIDA COSTA	Coordenadora da VISA	33.602.125-2	3543253/08
MARIA WANDERLEIA L. FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	2.042.625-7	354325/09
JANAINA R. O. DOS SANTOS	Agente Vigilância Sanitária	45.667.593-2	354325/11

**Art 2º** - As atribuições e responsabilidades da equipe de vigilância constam da Lei nº 192/97 e suas alterações subsequentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 86/2013 e todas as disposições em contrário.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

	<p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</b> Estado de São Paulo</p>
--	--

Afixada no local de costume, registrada na data supra.